

**REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE**  
**UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE**  
**EDITAL**  
**EXAMES DE ADMISSÃO À UEM**  
**ANO LECTIVO 2007**  
**ÉPOCA ÚNICA**

**1. INTRODUÇÃO**

**1.1.** A Lei 5/03, de 21 de Janeiro (Lei do Ensino Superior), estabelece que a conclusão com aproveitamento da 12<sup>a</sup> classe ou equivalente constitui o critério de acesso ao ensino superior em Moçambique. Tendo em atenção que o número de vagas é inferior ao número de candidatos, a UEM estabelece os Exames de Admissão como critério de selecção, sem prejuízo de outros factores de ponderação fixados na mesma Lei. Assim, torna-se público que irão decorrer, de 15 a 19 de Janeiro de 2007, numa única época com uma chamada, os exames de admissão à UEM.

**1.2.** Os exames terão lugar em todas as províncias.

**2. CANDIDATURAS**

**2.1.** Os candidatos poderão concorrer a dois cursos diferentes, indicando expressamente a 1<sup>a</sup> e a 2<sup>a</sup> opções. No caso em que a escolha recaia sobre os cursos de Ensino de Português, Ensino de Inglês, Ensino de Francês, Tradução Português - Inglês, História, Geografia, Linguística e Literatura, Direito, Economia, Gestão, Contabilidade e Finanças, Informática, Estatística, Administração Pública e Sociologia, o candidato deverá indicar se opta pelo período diurno ou nocturno.

**2.2.** é da inteira responsabilidade do candidato a escolha das opções de cursos, bem como o preenchimento completo e correcto do boletim de candidatura.

**2.3.** A instrução do processo de candidatura faz-se pela entrega do respectivo Boletim de Candidatura, devidamente preenchido e com uma fotografia actualizada tipo passe aposta, devendo o candidato apresentar o recibo do banco que prova o pagamento dos valores indicados nos Pontos 4.5 e 4.6. O candidato deverá ainda entregar uma fotocópia autenticada do documento de identificação válido (Bilhete de Identidade ou Passaporte, para nacionais; Passaporte e DIRE para estrangeiros).

**2.4.** Na instrução do processo de candidatura para o curso de Música, para além da documentação apresentada no Ponto 2.3, o candidato deverá ainda entregar uma carta de recomendação da Associação dos Músicos, das Casas de Cultura ou de instituições com actividades culturais e o Curriculum Vitae enfatizando as actividades desenvolvidas pelo candidato ligadas a área da música.

**2.5.** Só serão aceites fotocópias autenticadas dentro do prazo de validade (noventa dias).

**3. CURSOS, VAGAS, DISCIPLINAS NUCLEARES E FORMAÇÃO NECESSÁRIA**

Nos termos do Diploma Ministerial no 68/96, de 7 de Agosto, que reformula o Plano de Estudos do 2<sup>o</sup> Ciclo do Ensino Geral, são instituídos os grupos A, B e C para este ciclo, que constituem a base de acesso a cursos específicos nas instituições do Ensino Superior. Na tabela que se segue são indicados os cursos em funcionamento na UEM em 2007, o tipo de formação pré-universitária requerida para cada um, as vagas previstas, as disciplinas nucleares de exame e os pesos de cada disciplina de exame na média do candidato.

Faculdade/Curso	Vagas	Disciplinas Nucleares				Formação pré- universitária necessária
		Disciplina1	Peso	Disciplina2	Peso	
<b>I. LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS</b>						
1.1. Ensino de Português (Período Diurno)	30	Português	60%	História	40%	12 <sup>a</sup> A do SNE (ou equivalente)
1.2. Ensino de Português (Período Nocturno)	50	Português	60%	História	40%	12 <sup>o</sup> A do SNE (ou equivalente)
1.3. Ensino de Inglês (Período Diurno)	30	Português	40%	Inglês	60%	12 <sup>a</sup> A do SNE (ou equivalente)
1.4. Ensino de Inglês (Período Nocturno)	50	Português	40%	Inglês	60%	12 <sup>a</sup> A do SNE (ou equivalente)
1.5. Ensino de Francês (Período Diurno)	30	Português	40%	Francês	60%	12 <sup>a</sup> A do SNE (ou equivalente)
1.6. Ensino de Francês (Período Nocturno)	50	Português	40%	Francês	60%	12 <sup>a</sup> A do SNE (ou equivalente)
1.7. Ensino de Línguas Bantu <sup>1</sup> (Período Diurno)	40	Português	50%	História	50%	12 <sup>a</sup> A do SNE (ou equivalente)
		e Inquérito Sociolinguístico				
<b>2. Tradução e Interpretação</b>						
2.1. Português/Inglês (Período Diurno)	30	Português	50%	Inglês	50%	12 <sup>a</sup> A do SNE (ou equivalente)
2.2. Português/Inglês (Período Nocturno)	50	Português	50%	Inglês	50%	12 <sup>a</sup> A do SNE (ou equivalente)
2.3. Português/Francês	30	Português	50%	Francês	50%	12 <sup>a</sup> A do SNE (ou equivalente)
3.1 Linguística e Literatura (Período Diurno)	30	Português	60%	História	40%	12 <sup>a</sup> A do SNE (ou equivalente)
3.2. Linguística e Literatura (Período Nocturno)	50	Português	60%	História	40%	12 <sup>a</sup> A do SNE (ou equivalente)
4.1 História (Período Diurno)	50	Português	40%	História	60%	12 <sup>a</sup> A do SNE (ou equivalente)
4.2. História (Período Nocturno)	80	Português	40%	História	60%	12 <sup>a</sup> A do SNE (ou equivalente)
5.1. Geografia <sup>3</sup> (Período Diurno)	80	Geografia	60%	História	40%	12 <sup>a</sup> A do SNE + Matemática (ou equivalente)
		Geografia		Matemática		
5.2. Geografia <sup>3</sup> (Período Nocturno)	70	Geografia	60%	História	40%	
		Geografia		Matemática		
6.1. Sociologia (Período Diurno)	40	Português	40%	História	60%	12 <sup>a</sup> A do SNE (ou equivalente)
6.2. Sociologia (Período Nocturno)	60	Português	40%	História	60%	12 <sup>a</sup> A do SNE (ou equivalente)
7. Antropologia	35	Português	40%	História	60%	12 <sup>a</sup> A do SNE (ou equivalente)
9.1. Administração Pública (Período Diurno)	50	Português	60%	História	40%	12 <sup>a</sup> A do SNE (ou equivalente)
9.2. Administração Pública (Período Nocturno)	70	Português	60%	História	40%	12 <sup>a</sup> A do SNE (ou equivalente)
10. Licenciatura em Ciências Políticas	30	Português	40%	História	60%	12 <sup>a</sup> A do SNE (ou equivalente)
<b>II. EDUCAÇÃO</b>						
1. Psicologia	30	Português	50%	Biologia	50%	12 <sup>a</sup> do SNE (ou equivalente)
<b>III. ECONOMIA E GESTÃO</b>						
1.1 Economia (Período Diurno)	50	História	40%	Matemática	60%	12 <sup>a</sup> A do SNE + Matemática (ou equivalente)
1.2. Economia (Período Nocturno)	50	História	40%	Matemática	60%	12 <sup>a</sup> A do SNE + Matemática (ou equivalente)

2.1. Gestão (Período Diurno)	50	História	40%	Matemática	60%	12ª A do SNE + Matemática (ou equivalente)
2.2. Gestão (Período Nocturno)	50	História	40%	Matemática	60%	12ª A do SNE + Matemática (ou equivalente)
3.1. Contabilidade e Finanças (Período Diurno)	50	História	40%	Matemática	60%	12ª A do SNE + Matemática (ou equivalente)
3.2. Contabilidade e Finanças (Período Nocturno)	50	História	40%	Matemática	60%	12ª A do SNE + Matemática (ou equivalente)
<b>IV. ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO (Inhambane)</b>						
1. Turismo	30	História	50%	Geografia	50%	12ª A do SNE + Matemática (ou equivalente)
<b>V. ESCOLA DE COMUNICAÇÃO E ARTES</b>						
1. Jornalismo	25	Português	50%	História	50%	12ª A do SNE (ou equivalente)
2. Música	25	Entrevista				12ª do SNE (ou equivalente)
		Prova prática Instrumental				
<b>VI. DIREITO</b>						
1. Direito (Período Diurno) Maputo	60	Português	60%	História	40%	12ª A do SNE (ou equivalente)
2. Direito (Período Nocturno) Maputo	60	Português	60%	História	40%	12ª A do SNE (ou equivalente)
4. Direito (Período Nocturno) - Beira	60	Português	60%	História	40%	12ª A do SNE (ou equivalente)
<b>VII. AGRONOMIA E ENG<sup>a</sup>. FLORESTAL</b>						
1. Engenharia Agronómica	60	Matemática	50%	Química	50%	12ª B do SNE (ou equivalente)
2. Engenharia Florestal	20	Matemática	50%	Química	50%	12ª B do SNE (ou equivalente)
<b>VIII. MEDICINA</b>						
1. Medicina	90	Biologia	50%	Química	50%	12ª B do SNE (ou equivalente)
<b>IX. VETERINÁRIA</b>						
1. Veterinária	30	Biologia	50%	Química	50%	12ª B do SNE (ou equivalente)
<b>X. CIÊNCIAS</b>						
1. Ciências Biológicas	40	Biologia	50%	Química	50%	12ª B do SNE (ou equivalente)
2. Geologia <sup>2</sup>	25	Química	60%	Física	40%	12ª B ou C do SNE (ou equivalente)
		Química	60%	Matemática	40%	
		Química	60%	Geografia	40%	
3.1. Física Aplicada	15	Matemática	50%	Física	50%	12ª B ou C do SNE (ou equivalente)
3.2. Física Educacional	15	Matemática	50%	Física	50%	12ª B ou C do SNE (ou equivalente)
4. Meteorologia	20	Matemática	50%	Física	50%	12ª B ou C do SNE (ou equivalente)
5. Química	35	Matemática	50%	Química	50%	12ª B ou C do SNE (ou equivalente)
6.1. Informática (Período Diurno)	30	Matemática	75%	Física	25%	12ª B ou C do SNE (ou equivalente)
6.2. Informática (Período Nocturno)	100	Matemática	75%	Física	25%	12ª B ou C do SNE (ou equivalente)

						equivalente)
7. Matemática	30	Matemática	75%	Física	25%	12ª B ou C do SNE (ou equivalente)
8.1. Estatística (Período Diurno)	30	Matemática	75%	Física	25%	12ª B ou C do SNE (ou equivalente)
8.2. Estatística (Período Nocturno)	100	Matemática	75%	Física	25%	12ª B ou C do SNE (ou equivalente)
<b>XI. ENGENHARIA</b>						
1. Engª. Civil	55	Matemática	50%	Física	50%	12ª C do SNE (ou equivalente)
2. Engª. Electrónica	35	Matemática	50%	Física	50%	12ª C do SNE (ou equivalente)
3. Engª. Eléctrica	30	Matemática	50%	Física	50%	12ª C do SNE (ou equivalente)
4. Engª. Mecânica	65	Matemática	50%	Física	50%	12ª C do SNE (ou equivalente)
5. Engª. Química	45	Matemática	50%	Física	50%	12ª C do SNE (ou equivalente)
<b>XII. ARQUITECTURA</b>						
1. Arquitectura e Planeamento Físico	24	Matemática	35%	Desenho	65%	12ª C do SNE (ou equivalente)
<b>XIII. ESCOLA DE CIÊNCIAS MARINHAS E COSTEIRAS (Quelimane)</b>						
1. Oceanografia	20	Matemática	50%	Física	50%	12ª B ou C do SNE (ou equivalente)
2. Biologia Marinha	20	Biologia	50%	Química	50%	12ª B do SNE (ou equivalente)
TOTAL	2559					

<sup>1</sup> O curso de Ensino de Línguas Bantu terá duas vagas por cada uma das seguintes línguas: kiSwahili, kiMwani, ciYao, shiMakhonde, eMakhuwa, eLomwe, eKoti, eChuwabo, ciNyanja, ciNsenga, ciNyurigwe, ciSena, ciShona, ciUtee, ciNdau, ciBalke, ciTshwa, xiTsonga, xiRhonga, ciCope, giTonga.

<sup>2</sup> Concorre-se ao curso de Geologia prestando exames de Química + Geografia ou Química + Física ou Química + Matemática; devendo o candidato indicar no acto de inscrição o grupo de exames que pretende realizar.

<sup>3</sup> Concorre-se ao curso de Geografia prestando exames de Geografia + Matemática ou Geografia + História; devendo o candidato indicar no acto de inscrição o grupo de exames que pretende realizar.

### 3. INSCRIÇÕES

**4.1.** O período de inscrição para os Exames de Admissão decorrerá nos dias 18 e 25 de Novembro e 2 de Dezembro de 2006, das 9.00 às 14.00h e de 04 a 09 de Dezembro de 2006 das 8.00 às 15.30h.

**4.2.** Nos dias 18 e 25 de Novembro e 2 de Dezembro de 2006 as inscrições terão lugar em Maputo, na UEM, Campus Principal; em Inhambane, na Escola Superior de Hotelaria e Turismo; na Beira, na Faculdade de Direito da UEM e nas restantes províncias, nas secretarias das escolas indicadas no Ponto 5.1. deste Edital.

**4.3.** De 04 a 09 de Dezembro de 2006, as inscrições terão lugar em Maputo, nas Escolas Secundárias Francisco Manyanga, Josina Machel, da Lhanguene, da Polana e da Matola; em Inhambane, na Escola Superior de Hotelaria e Turismo; na Beira, na Faculdade de Direito da UEM e nas restantes províncias, nas secretarias das escolas indicadas no Ponto 5.1. deste Edital.

**4.4.** Não serão admitidos casos de dupla inscrição, sendo esses casos anulados.

**4.5.** Para o curso de Música o candidato pagará pelo exame a importância de 200,00 Mtn (duzentos Meticais

da Nova Família).

**4.6.** Para os restantes cursos o candidato pagará a importância de:

- a) 200,00 Mtn (Duzentos Meticais da Nova Família) por disciplina de exame para os cursos do período diurno;
- b) 250,00 Mtn (Duzentos e cinquenta Meticais da Nova Família) por disciplina de exame para os cursos do período nocturno;

**4.7.** O candidato que se inscrever em cursos dos dois turnos (diurno e nocturno) que tenham uma ou duas disciplinas em comum, pagará por disciplina de exame o valor correspondente ao curso nocturno.

**4.8.** Para se inscrever o candidato deverá depositar a quantia de 100,00 Mtn (Cem Meticais da Nova Família) referente às despesas de inscrição, bem como a importância a pagar por cada disciplina de exame conforme o regulado nos Pontos 4.5 e 4.6 nas seguintes contas bancárias:

**Banco:** Banco Austral  
**Número de Conta:** 38102006110  
**Nome:** UEM - RP - Comissão de Exames de Admissão

**Banco:** Banco Internacional de Moçambique  
**Número de Conta:** 106279603  
**Nome:** UEM - Comissão de Exames de Admissão

**4.9.** No acto da inscrição e mediante a apresentação do recibo do banco (ver Ponto 4.8.) o interessado deverá preencher o Boletim de Candidatura a obter no local de inscrição.

**4.10.** O boletim de candidatura deve ser assinado pelo candidato ou por alguém munido de procuração devidamente autenticada.

## **5. PUBLICAÇÃO DAS LISTAS DE DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS POR LOCAL DE EXAME**

5.1. As listas dos candidatos aos exames de admissão serão publicadas com uma antecedência de, pelo menos, duas semanas em relação ao 1º dia da realização das provas. As listas indicarão as salas de realização dos exames e os códigos de exame dos candidatos e serão afixadas nos seguintes locais:

- a) Maputo - Campus Universitário Principal da UEM
- b) Xai-Xai - Escola Pré-Universitária Joaquim Alberto Chissano
- c) Inhambane - Escola Superior de Hotelaria e Turismo de Inhambane
- d) Beira - Instituto Industrial e Comercial da Beira
- e) Chimoio - Escola Pré-Universitária Samora Moisés Machel de Chimoio
- f) Tete - Escola Secundária de Tete
- g) Quelimane - Escola Secundária 25 de Setembro
- h) Nampula - Escola Secundária de Nampula
- i) Pemba - Escola Secundária de Pemba
- j) Niassa - Escola Secundária Paulo Samuel Kankhomba (Lichinga)  
- Escola Secundária de Cuamba

5.2. Cabe a cada candidato a consulta prévia das listas dos candidatos aos exames de admissão e a reclamação imediata de qualquer informação incorrectamente apresentada, nas datas a serem divulgadas pela Comissão de Exames.

5.3. Todas as reclamações referentes a dados incorrectos devem ser apresentadas em Maputo, na Comissão de Exames de Admissão; em Inhambane, na Escola Superior de Hotelaria e Turismo; na Beira, na Faculdade de Direito da UEM; nas restantes províncias, nas secretarias das escolas indicadas no Ponto 5.1 deste Edital.

## 6. EXAMES

6.1. Os exames decorrerão no período de 15 a 19 de Janeiro de 2007.

6.2. Os candidatos realizam os exames nas províncias em que se inscrevem, bem como nas salas das escolas onde consta o seu nome nas listas de distribuição de candidatos por sala de exame, a serem publicadas pela Comissão de Exames, não devendo, em nenhum caso, transferirem-se para outro local.

6.3. Os exames de admissão à UEM serão realizados nos seguintes locais:

- **Maputo** – UEM Campus Principal, Escola Secundária Francisco Manyanga, Escola Secundária Josina Machel, Escola Secundária da Lhanguene e Escola Secundária da Polana;
- **Xai-Xai** - Escola Pré-Universitária Joaquim Alberto Chissano;
- **Inhambane** - Escola Superior de Hotelaria e Turismo;
- **Beira** - Instituto Industrial e Comercial da Beira;
- **Chimoio** - Escola Pré-Universitária Samora Moisés Machel de Chimoio;
- **Tete** - Escola Secundária de Tete;
- **Quelimane** - Escola Secundária 25 de Setembro;
- **Nampula** - Escola Secundária de Nampula;
- **Pemba** - Escola Secundária de Pemba;
- **Niassa** - Escola Secundária Paulo Samuel Kankhomba (Lichinga).

6.4. Os candidatos devem apresentar-se a sala de exame trinta (30) minutos antes da hora do início da prova de exame.

6.5. Os candidatos aos exames prestarão provas escritas apenas nas disciplinas nucleares dos cursos para os quais se tenham candidatado, em conformidade com o calendário que a seguir se apresenta:

<b>Dia</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Hora</b>
15/01/2007	Desenho/Língua Inglesa	08:00
	Química/Inquérito Sociolinguístico	14:00
16/01/2007	Matemática	08:00
17/01/2007	História	08:00
18/01/2007	Física/Língua Francesa	08:00
	Biologia/Geografia	14:00
19/01/2007	Língua Portuguesa	08:00

6.6. Não será permitida a entrada nas salas de realização de exame, de candidatos cujos nomes constantes nas listas não confirmam com o seu documento de identificação.

6.7. As provas de exame têm a duração máxima de duas (2) horas, à excepção da de Desenho, cuja duração total é de três horas e a de Inquérito Sociolinguístico com a duração de uma hora e meia, e versarão sobre matérias correspondentes ao nível médio do ensino geral

- 6.8. A prova prática de Música será ministrada aos candidatos apurados no concurso documental e terá lugar em três cidades de províncias das regiões Sul, Centro e Norte respectivamente.
- 6.9. Nas provas de exame usar-se-á lápis de carvão HB ou esferográfica azul ou preta. É expressamente proibido o uso de esferográfica vermelha.
- 6.10. Não é permitida a entrada na sala de exame com corrector, dicionários ou algum equipamento electrónico incluindo telefones celulares e máquinas de calcular.
- 6.11. É expressamente proibida a entrada dos candidatos na sala onde vão prestar a prova, depois da hora exacta do seu início.
- 6.12. Só é permitida a saída dos candidatos da sala de exame transcorridos trinta (30) minutos do início da prova, sendo esta definitiva.

## **7. ADMISSÃO**

- 7.1. De acordo com o n.º 1 do Artigo 4 da Lei 5/2003 de 4 de Janeiro, “poderão candidatar-se ao ensino superior os indivíduos que tenham concluído com aprovação a 12.ª classe do ensino geral ou equivalente”. Em conformidade com o n.º 3 do mesmo artigo, “as condições de acesso a cada instituição de ensino superior são regulamentadas pela referida instituição”.
- 7.2. Assim, do total das vagas disponíveis, conforme indica o Ponto 3 deste Edital, é reservada uma quota de admissão de 5%. O preenchimento dessas vagas far-se-á de acordo com o seguinte:
- a) o número de vagas correspondente aos 5% será distribuído equitativamente pelas províncias de conclusão do nível Pré-Universitário ou equivalente;
  - b) serão elegíveis os candidatos que, com idade igual ou inferior a 20 anos à data da candidatura, se candidatarem na província de conclusão do nível Pré-Universitário e tiverem obtido as melhores médias da província de conclusão do nível Pré-Universitário nos exames de admissão em qualquer um dos cursos.
- 7.3. Para o curso de Turismo (Inhambane), três (3) vagas destinam-se aos residentes na província de Inhambane e nove (9) serão distribuídas equitativamente pelas províncias de conclusão do nível Pré-Universitário ou equivalente, com excepção da província de Inhambane.
- 7.4. Para os cursos de Oceanografia e Biologia Marinha em Quelimane três (3) vagas de cada um, destinam-se aos residentes na província da Zambézia.
- 7.5. As vagas mencionadas em 7.3 e 7.4 serão preenchidas pelos candidatos que, com idade igual ou inferior a 20 anos na data da candidatura, tiverem terminado o ensino pré-universitário na província de candidatura e obtido as melhores média da província nos exames de admissão a estes cursos.
- 7.6. As restantes vagas dos cursos referidos em 7.3 e 7.4 serão preenchidas de acordo com os Pontos 7.12. e 7.13 deste Edital.
- 7.7. Os candidatos ao curso de Direito Pós-Laboral serão divididos em dois grupos:
- a) um, ao qual se reservam dez (10) vagas em Maputo e seis (6) na Beira, composto por funcionários

ligados à administração da justiça e à administração pública;

- b) outro, (com 50 vagas em Maputo e 54 na Beira) composto por candidatos que não estão abrangidos pela alínea a).

7.8. Os candidatos ao curso de Jornalismo serão divididos em dois grupos:

- a) um, ao qual se reservam cinco (5) vagas, composto por funcionários ligados à comunicação social;
- b) outro, com vinte vagas (20) composto por candidatos não abrangidos pela alínea a).

7.9. Todos os candidatos às vagas descritas em 7.7 e 7.8. prestam exames de admissão para o preenchimento das vagas respectivas.

7.10. Os candidatos ao curso de Direito Pós-Laboral referenciados no Ponto 7.7.a) devem constar das listas produzidas pelo Ministério do Interior, Procuradoria Geral da República, Tribunal Administrativo, Conselho Superior da Magistratura Judicial e Ministério da Justiça.

7.11. Os nomes dos candidatos ao curso de Jornalismo abrangidos pelo Ponto 7.8.a) constarão de uma lista a ser enviada à Comissão de Exames de Admissão pelo Sindicato Nacional de Jornalismo.

7.12. Em cada um dos cursos, serão admitidos os candidatos com a melhor média ponderada das disciplinas de exame, até ao limite das vagas estabelecidas, sendo tomada em consideração a ordem das preferências expressa pelos candidatos.

7.13. Se após o apuramento mencionado no Ponto 7.12. o número de vagas for ultrapassado, acontecendo isto se os últimos candidatos admitidos tiverem a mesma média, recorrer-se-á ao critério idade, admitindo-se os candidatos com menor idade.

## **8. PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS**

8.1. Os resultados das provas de exame serão afixados no Campus Universitário principal, em Maputo; em Inhambane na Escola Superior de Hotelaria e Turismo; na Beira, na Faculdade de Direito da UEM; nas restantes províncias, nas secretarias das escolas indicadas no Ponto 5.1. Os resultados poderão também ser acedidos através da página de Internet no endereço [www.admissao.uem.mz](http://www.admissao.uem.mz)

## **9. REVISÃO DE PROVAS E RECLAMAÇÕES**

9.1. O prazo para a apresentação dos pedidos de revisão de provas e de reclamações é de 3 (três) dias úteis a partir do dia a seguir ao da publicação dos resultados.

9.2. Os pedidos de revisão e as reclamações deverão ser entregues, nas províncias, nos locais de inscrição e, em Maputo, na Comissão de Exames de Admissão, sita no edifício do Centro de Informática da UEM, Campus Universitário Principal, rés-do-chão direito.

9.3. Os pedidos de revisão de provas, devidamente preenchidos num impresso próprio a obter nas províncias, nos locais de inscrição e em Maputo, na Comissão de Exames de Admissão, ou através da página de Internet [www.admissao.uem.mz](http://www.admissao.uem.mz) , serão aceites mediante o depósito de uma taxa de 800,00 Mtn (Oitocentos Meticais da Nova Família), não devolvíveis, por disciplina de exame nas contas bancárias apresentadas no Ponto 4.8.

9.4. As reclamações, em requerimento próprio devidamente preenchido, a obter, nas províncias, nos locais

de inscrição e em Maputo, na Comissão de Exames de Admissão, ou através da página de Internet [www.admissao.uem.mz](http://www.admissao.uem.mz) , serão aceites mediante o pagamento de uma taxa de 800,00 Mt (Oitocentos Meticais da Nova Família), não devolvíveis, nas contas bancária apresentadas no Ponto 4.8.

9.5. Não será aceite nenhum pedido de revisão de provas ou reclamação, sem a apresentação do recibo comprovativo da inscrição.

9.6. Não será considerado o pedido de revisão de prova ou reclamação que for remetido à outra instância que não seja a Comissão de Exames de Admissão, ou fora do prazo.

## **10. MATRICULAS, INSCRIÇÕES, PROPINAS E BOLSAS DE ESTUDO PARA CANDIDATOS ADMITIDOS**

10.1. A UEM divulgará informação mais detalhada sobre as matrículas, inscrições, propinas e bolsas.

10.2. As propinas mensais para os cursos Pós-Laboral variam entre 2500,00 Mtn e 3750,00 Mtn (Meticais da Nova Família)

10.3. Após o período normal de matrículas, havendo desistências por parte de candidatos admitidos, será publicada uma lista de suplentes para cada curso, composta por igual número de admitidos desistentes.

## **11. ADVERTÊNCIA**

11.1. O candidato que prestar falsas declarações no acto de inscrição terá o seu processo anulado.

11.2. O candidato que for encontrado na posse de corrector, dicionários ou qualquer equipamento electrónico incluindo máquinas de calcular e telefones celulares, terá o exame anulado e ficará reprovado.

11.3. Será punido nos termos da lei, nos processos dos exames de admissão à UEM:

- a) aquele que falsificar ou for portador de documentos falsos;
- b) aquele que fizer a vez do candidato na prestação de exames de admissão à UEM;
- c) aquele que se fizer representar na prestação de provas de exames de admissão à UEM.

11.4. Os que se encontrarem na situação descrita no Ponto 11.3 ficam interditos de se inscreverem na UEM por um período de cinco (5) anos.

## **12. CASOS OMISSOS**

Cabe ao Reitor da Universidade Eduardo Mondlane interpretar as dúvidas resultantes da aplicação do Edital e integrar os casos omissos.

Comissão de Exames de Admissão, aos 10 de Outubro de 2006